



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.045/2017

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, crédito especial no valor global de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
2023 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
33.50.43.00 - Subvenções SociaisR\$ 240.000,00;
33.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 88.000,00;
33.90.32.00 - Mat. Distribuição GratuitaR\$ 100.000,00;
33.90.36.00 - Outros Serv. Terc.-Pes. Fís....R\$ 31.000,00;
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc.-Pes. Jur...R\$ 220.000,00;
33.90.93.00 Indenizações e Restituições....R\$ 20.000,00;
44.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanentes ...R\$ 1.000,00;
Fonte de Recursos 0081.....R\$ 700.000,00.

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

2023 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc.-Pes. Jur.....R\$ 500.000,00.
Fonte de Recursos 0102.....R\$ 500.000,00.

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
2078 - Gestão da Manutenção da Fundação Hospitalar
33.40.42.00 - AuxíliosR\$ 200.000,00.
Fonte de Recursos 0102.....R\$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO
ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1678

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 06 de abril de 2017

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

LEI

Lei Nº 1.046/2017

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal: Valdomiro Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, crédito especial no valor global de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
2023 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.42.00 - Subvenções SociaisR\$ 240.000,00;
33.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 83.000,00;
33.90.32.00 - Mat. Distribuição GratuitaR\$ 100.000,00;
33.90.36.00 - Outros Serv. Terc.-Pes. Fis.....R\$ 31.000,00;
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc.-Pes. Jur.....R\$ 220.000,00;
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00;
44.90.52.00 - Equip. e Mat. PermanentesR\$ 1.000,00;
Fonte de Recursos 0081R\$ 700.000,00.

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
2023 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc.-Pes. Jur.....R\$ 500.000,00.
Fonte de Recursos 0102R\$ 500.000,00.

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
2078 - Gestão da Manutenção da Fundação Hospitalar
33.40.42.00 - AuxíliosR\$ 200.000,00.

Fonte de Recursos 0102R\$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO
ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 226/2017

"COLOCA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ-MS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Município de Japorá-MS, com ônus para a origem, por comum e recíproco acordo, para atender conveniência administrativa e interesse público relevante, a servidora municipal Erlaine Pereira Coutinho, ocupante do cargo efetivo de Professor, MAG-01, Nível III, Classe B, com carga horária de 20 horas-aula, pelo período de dez meses, tendo início em 01.02.2017 e término em 31.12.2017.

§ 1º A referida disponibilização é feita a título de simples permuta com a professora Valéria Bernardi Sasaki, ocupante do cargo efetivo de Professor, MAG-01, Nível III, Classe A, com carga horária de 20 horas-aula semanais, do Município de Japorá, a qual fica designada para desempenhar suas funções sob a direção administrativa da Casa da Sopa - Centro Espírita Doutor Bezerra de Menezes.

§ 2º Enquanto perdurar a cessão de que trata este artigo, a servidora cessionária desempenhará suas funções sob a direção administrativa do Município cessionário.

§ 3º Findo o período mencionado no caput deste artigo, deverá a referida servidora apresentar-se imediatamente ao órgão de origem de sua lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º Independente do disposto no artigo anterior, a interrupção da presente cessão poderá ocorrer por ulterior decisão desta Administração Municipal ou no manifesto interesse do Município cessionário, e ainda a pedido expresso formulado pela referida servidora, com o devido protocolo na Secretaria Municipal de Administração do Município de origem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265/2017

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE QUE ESPECIFICA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo - MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, incisos IV, VI e VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 85, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005, e ainda considerando o que consta do Processo nº 165/2017, do Fundo da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, a partir de 11 de fevereiro de 2017, à dependente Maria do Socorro Lima Ramalho, na qualidade de companheira supérstite, portadora da Cédula de Identidade sob o RG 000699861, SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.739.321-87, em consequência do óbito do segurado ativo Mario Ramalho, devidamente qualificado nos autos do Processo acima especificado, em caráter integral, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, e artigo 61, inciso I, da Lei complementar Municipal nº 038/2005.

Art. 2º O valor dos proventos será de R\$ 4.427,60 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), que será reajustado anualmente, na forma do Parágrafo único, do artigo 3º, de Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2013 e Parágrafo único, do artigo 64, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL